



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PMCSA-SME/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. JOSÉ SEVERINO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Avenida Refibrás, nº 270, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Armínio da Paz**, referente ao Processo n.º 100/PMCSA-SME/2017, Dispensa n.º 011/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 889.305 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 145.485.694-72, residente e domiciliado na Avenida Refibrás, n.º 121 - Pista Preta, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando Ofício n.º 800/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação datada de 10 de julho de 2019, no qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 29 de agosto de 2017, com prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 29 de agosto de 2019, no valor inicial de **R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 067/PMCSA-SME/2017, que possibilitam a prorrogação e o devido



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Comunicação Interna nº 059/19, juntamente com a devida Nota de Empenho nº 1370, emitida em 10 de julho de 2019, no valor de R\$ 5.086,40 (cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao pagamento mensal reajustado de R\$ 1.017,28 (hum mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor contratual de R\$ 12.207,36 (doze mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), devendo o saldo restante ser empenhado no exercício subsequente.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 2º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de agosto de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 067/SME/2017, notadamente ante o Ofício n.º 800/19, datada de 10 de julho de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de agosto de 2020, juntamente com o reajuste contratual.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual e o seu reajuste do valor, foi emitida a Nota de Empenho nº 1370, emitida em 10 de julho de 2019, no valor de R\$ 5.086,40 (cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao pagamento mensal reajustado de R\$ 1.017,28 (hum mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor contratual de R\$ 12.207,36 (doze mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), devendo o saldo restante ser empenhado no exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.


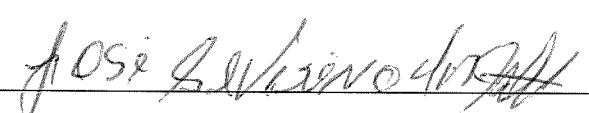


E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADORA: JOSÉ SEVERINO DA SILVA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 117.979.394-32	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 660.397.666-21



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: JOSÉ SEVERINO DA
SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 067/PMCSA-SME/2017, Processo n° 100/PMCSA-SME/2017, Dispensa n° 011/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 29 de agosto de 2020, juntamente com o reajuste contratual. **Locador:** **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 145.485.694-72, **Valor Total:** R\$ 12.207,36, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de Agosto de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F4A1984C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/09/2019. Edição 2419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>